

**ATO CONVOCATÓRIO 009/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, MINAS GERAIS"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., HIDROBR CONSULTORIA LTDA. e RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA., proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, MINAS GERAIS"**. Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Victor Alexandre Bittencourt Sucupira e Flávia Danielle de Souza Mendes. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Ato Convocatório Nº 009/2021 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, MINAS GERAIS"

Contrato de Gestão Nº 003/2017

Avaliação do envelope N° 02 - Proposta Técnica

Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	HIDROBR	ENVEV	RHA
Formulário 1 - Plano de Trabalho Atendeu 03 (três) subcritérios: 06 pontos Atendeu 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Atendeu 01 (um) subcritério: 02 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos	2	6	4	4	0
Formulário 2 - Conhecimento do problema Atendeu 03 (três) subcritérios: 06 pontos Atendeu 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Atendeu 01 (um) subcritério: 02 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos	2	6	6	4	0
Formulário 3 - Metodologia aplicável Atendeu 04 (quatro) subcritérios: 08 pontos Atendeu 03 (três) subcritérios: 06 pontos Atendeu 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Atendeu 01 (um) subcritério: 02 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos	4	8	8	4	4
Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia aplicável	8	20	18	12	4
• 01 (um) coordenador de projeto, com formação superior e experiência comprovada em coordenação de desenvolvimento de instrumentos de gestão de recursos hídricos (planos de recursos hídricos e/ou metodologia de cobrança e/ou enquadramento de corpos hídricos). 1 6 (seis) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 30 (trinta) pontos. A pontuação mínima é de 18 (dezoito) pontos.	18	30	30	30	18
• 01 (um) profissional de nível superior, com experiência comprovada em estudos relacionados à oulorga e à cobrança pelo uso de recursos hídricos ou à de montagem de valores/precificação de bens ambientais, tributação, preços públicos e compensações financeiras. 1 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos. A pontuação mínima é de 15 (quinze) pontos.	15	25	25	25	25
• 01 (um) profissional de nível superior. Com experiência comprovada em modelagem de custos setoriais, avaliação de impactos financeiros e riscos, nas atividades de industrial/mineração, agropecuária e abastecimento urbano. 1 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos. A pontuação mínima é de 15 (quinze) pontos.	15	25	25	25	10
Qualificação da Equipe Chave					
ii Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas	48	80	80	80	53
iii Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta					
iv Formulário 6 - Atestados de capacidade técnica	56	100	98	92	57
Nota Técnica					

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, para o Formulário 1 (Plano de Trabalho), Formulário 2 (Conhecimento do Problema) e Formulário 3 (Metodologia Aplicável) correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Em relação ao Formulário 1 "Plano de Trabalho", as concorrentes HIDROBR e ENVEX obtiveram pontuação equivalente a 4 (quatro) pontos, pois em relação ao subcritério "Identificação e quantificação satisfatória dos profissionais chave e/ou apoio alocados segundo distribuição de funções e compatível com o cronograma executivo" a Comissão Técnica considerou inadequado o dimensionamento do esforço da equipe de apoio e/ou complementar apresentado por ambas as Concorrentes, significativamente maior do que o esforço mensurado para a equipe chave. Ressalta-se que a concorrente ENVEX não apresentou em seu Plano de Trabalho a proposta de cronograma executivo. A concorrente RHA Engenharia recebeu pontuação de 0 (zero) pontos, pois não atendeu de forma satisfatória nenhum dos subcritérios elencados no Termo de Referência: não apresentou a alocação de cada profissional segundo a distribuição de funções; não apresentou possíveis dificuldades e estratégias para superação; e não relacionou a quantificação dos recursos materiais com as tarefas programadas.
- 3) Em relação ao Formulário 2 "Conhecimento do Problema", a concorrente HIDROBR recebeu conceito máximo (06 pontos), pois discorreu de forma satisfatória sobre os três subcritérios especificados no Termo de Referência. A concorrente ENVEX foi pontuada com 4 (quatro) pontos, pois apresentou análise muito rasa em relação ao subcritério "qualidade da água na bacia hidrográfica do rio das Velhas". A concorrente RHA Engenharia recebeu pontuação de 0 (zero) pontos, pois não atendeu de forma satisfatória nenhum dos subcritérios elencados no Termo de Referência.
- 4) Em relação ao Formulário 3 "Metodologia Aplicável", a concorrente HIDROBR recebeu conceito máximo (08 pontos), pois discorreu de forma satisfatória sobre os quatro subcritérios especificados no Termo de Referência. A concorrente ENVEX foi pontuada com 4 (quatro) pontos, pois apresentou abordagem precária em relação ao subcritério "cobrança pelo uso da água em outros países", não identificando se as experiências foram exitosas ou não e não discorrendo minimamente sobre os critérios e coeficientes de ponderação que balizaram o cálculo do valor cobrado. Conforme análise da Comissão Técnica o subcritério "premissas normativas e legais para aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em Minas Gerais" também não foi apresentado de forma satisfatória e havia informações desatualizadas. A concorrente RHA Engenharia também recebeu pontuação de 4 (quatro) pontos, pois não abordou os subcritérios "conhecimento relacionado às premissas normativas e legais para aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em Minas Gerais" e "conhecimento relativo às premissas colocadas pelo PDRH Rio das Velhas para o aprimoramento da metodologia de cobrança".

- 5) Na proposta da concorrente RHA Engenharia a profissional Heloisa de Puppi e Silva não atingiu a pontuação mínima para a comprovação da experiência profissional, pois a descrição das atividades nas declarações constantes nas páginas 787 e 810 da proposta técnica não comprovam a experiência requerida em "modelagem de custos setoriais, avaliação de impactos financeiros e riscos, nas atividades de indústria/mineração, agropecuária e abastecimento urbano". Além disso, a declaração constante na página 788 referia-se ao mesmo projeto indicado na declaração da página 787. Desta forma, somente dois atestados foram considerados válidos para esta profissional, que atingiu a nota de 10 (dez) pontos, inferior ao mínimo requerido equivalente a 15 (quinze) pontos.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir.

Equipe chave	HIDROBR	ENVEX	RHA
Coordenador geral	Rodrigo Flecha Ferreira Alves	Sandra Mayumi Nakamura	Candice Schauffert Gargia
Profissional de nível superior 1	Vitor Carvalho Queiroz	Daniel Thá	Laertes Munhoz da Cunha
Profissional de nível superior 2	José Marcio Goulart Junior	Marcelo Ling Tosta da Silva	Heloisa de Puppi e Silva

A Comissão Técnica, após avaliação das propostas, conclui que a Concorrente RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA apresentou proposta em desacordo com as condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 009/2021 e foi considerada tecnicamente inabilitada do certame, pelas circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Victor Alexandre Bittencourt Sucupira


Flávia Danielle de Souza Mendes